



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2002

Prof. Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 217/02 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

**NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE
MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc...

DECRETA:

ARTIGO 1.º- Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue em Santa Rita do Pardo – MS, conforme a seguir:

**REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE.**

Vânia Terezinha Ferrari

**REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Messias Sampaio Munin

**REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS
VICINAIS.**

José Gisfredo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE
PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO**

Rosenilda Pinto de Souza

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Araci Ayala do Amaral Vasconcelos

**REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE
SAÚDE**

João Aniceto Correia

**REPRESENTANTE DA SANESUL – EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A**

Cleutide Ferreira de Freitas

**REPRESENTANTE DO DESTACAMENTO
POLICIAL MILITAR**

Sgtº. QPPM Edson Aparecido de Oliveira

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora Ana Ruthi Martins Faustino

**REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**

Luiz César Rodrigues Lustosa

**REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES
RELIGIOSAS**

José Martinez Mendi

REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL

Enedina Gregório da Silva

**REPRESENTANTE DO PROGRAMA AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Fernanda Trevizan da Silva

REPRESENTANTE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Amarildo Gregório de Souza

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE**

Irvando Araújo dos santos

DA ASSINATURAS: Neri Kubnen, Angelo Trevisan Netto, Carlos Alves dos Santos e Luiz Antero Machado.
 Ivinhema, MS, 10 de setembro de 2002.

DIÁRIO MS
06/11/2002
QUARTA FEIRA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 066/2002
PARTES: O MUNICÍPIO DE IVINHEMA E A FIRMA: AUTO POSTO TREVISAN LTDA.
OBJETO: Forneimento de Combustível: 60.000 litros de GASOLINA, conforme proposta concernente à Tomada de Preços nº 042/2001, de 19 de setembro de 2001.
DO PRAZO: O presente contrato terá o prazo de 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, contados da assinatura do contrato - 10/10/02 à 31/12/02.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento do Combustível GASOLINA, o contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), valor total da proposta e será fornecido com requisição mediante as necessidades das Secretarias: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços e Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo as condições de pagamento conforme entrega.
DA ASSINATURAS: Neri Kubnen, Luiz Carlos Trevisan, Carlos Alves dos Santos e Luiz Antero Machado.
 Ivinhema MS, 10 de setembro de 2002.

NERI KUBNEN
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 040/2002

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Convite tipo menor preço nº 040/2002, realizada no dia 01 de Novembro de 2002, às 10:00 horas, que versa sobre a aquisição pelo município de Móveis e Equipamentos para atender ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - do município, sagraram-se vencedoras as empresas: **MESSIAS & MESSIAS LTDA CNPJ Nº 03.424.037/0001-36**, situada a Rua Rui Barbosa nº 205 Centro Sete Quedas - MS, e a empresa **MADEREIRA SIRLENSE LTDA CNPJ Nº 00.922.419/0001-09**, situada a Rua 28 de Agosto nº 329 Centro Sete Quedas - MS

Sete Quedas - MS, 05 de Novembro de 2002.

Dorival Soares da Silva
 Presidente do Grupo Executivo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 943/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de José Leônicio Vilhalba, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 686268, SSP/MS e do CPF nº 555.800.251-49, residente e domiciliado na Rodovia Iguatemi-Tacuru, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras de 838 m2 (oitocentos e trinta e oito metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.548, a ser dele destacada.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo, serão aqueles do Lote nº 06, do anteprojeto de loteamento urbano que constitui o anexo único desta Lei.

§ 2º - A doação será condicionada à construção, naquela área, de uma residência para o donatário, a ser integralmente construída no prazo máximo de 06 (seis) meses para começar e 01 (um) ano para terminar, contados da lavratura da escritura de doação.

§ 3º - É, igualmente, condição para que se efetive a doação tratada neste artigo, a expressa concordância do donatário em que, na escritura de doação, constem, a condição tratada pelo parágrafo anterior, a proibição de transferência da posse do imóvel até o cumprimento daquela condição, salvo expressa anuência do doador, bem como cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, na hipótese de seu descumprimento, tanto no que respeita ao prazo do parágrafo anterior, quanto ao objetivo da doação, quanto, ainda, em caso de transferência do imóvel antes do completo cumprimento das condições da doação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Iguatemi-MS., 23 de outubro de 2002.

LÍDIO LEDESMA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.000 DE 02 DE OUTUBRO DE 2002
NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc etc etc...

DECRETA:

ARTIGO 1.º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue em Santa Rita do Pardo - MS, conforme a seguir:

REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE.
 Vânia Terezina Ferraz

REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
 Messias Sampaio Amador

REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTADOS VIZINHAS.
 José Gasfedeo

REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
 Rosanilda Pinto de Souza

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Araci Ayala do Carmo Vazquez Joly

REPRESENTANTE DA FUNDACÃO NACIONAL DE SAÚDE
 João Antonio Correia

REPRESENTANTE DA SAÚDE - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
 Cleutônio Tanera de Freitas

REPRESENTANTE DO DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR
 Sgt. OPP. Edson Aparecido de Oliveira

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 Vereadora Ana Rulhi Martins Paolino

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
 Luiz César Rodrigues Lustosa

REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES RELIGIOSAS
 José Martinez Mendel

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2002

RESISTÊNCIA E FUNDACÃO DE SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA QUÍMICA E MATERIAL NACIONAL DE CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1042/2002
"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA O ILM QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Comissão Especial composta pelos servidores municipais Cláudio José Gazezi, Parente de Obras e Serviços Urbanos, Rogério Mendes de Sousa, Assessor de Gabinete e Macilmano Claro Nogueira Moreira, Assessor de Técnico, para, sob a presidência do primeiro, receber a obra de construção de 10 (dez) unidades habitacionais no Município de Iguatemi-MS, objeto da Carta Convite nº 034/2002, relativa ao Contrato de Repasse nº 135.567-97/2001, firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior, é nomeada em observância ao que prescreve o artigo 7.º, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.366, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOIS.

LÍDIO LEDESMA
 PREFEITO MUNICIPAL

e preções realiz
 comp
 Ender
 cos l
 sino i
 privar
 Deng vocat qual
 Soci do si
 servi gratu
 publi
 DO I NOVE
 de M
 los s
 Obra sess sess ber a MS, nio r tica
 nome l, alir
 publi
 DO I DE C
 "DISP TAR AL LÍDIO i Gross D E C Art. 1º exerci R\$ 4.(de an forma 64. de GEREM Função za 12 33903 Art. 2º fica or FUNDI Função za 10 33903 Art. 3º revoga GABIN MATO OUTUI